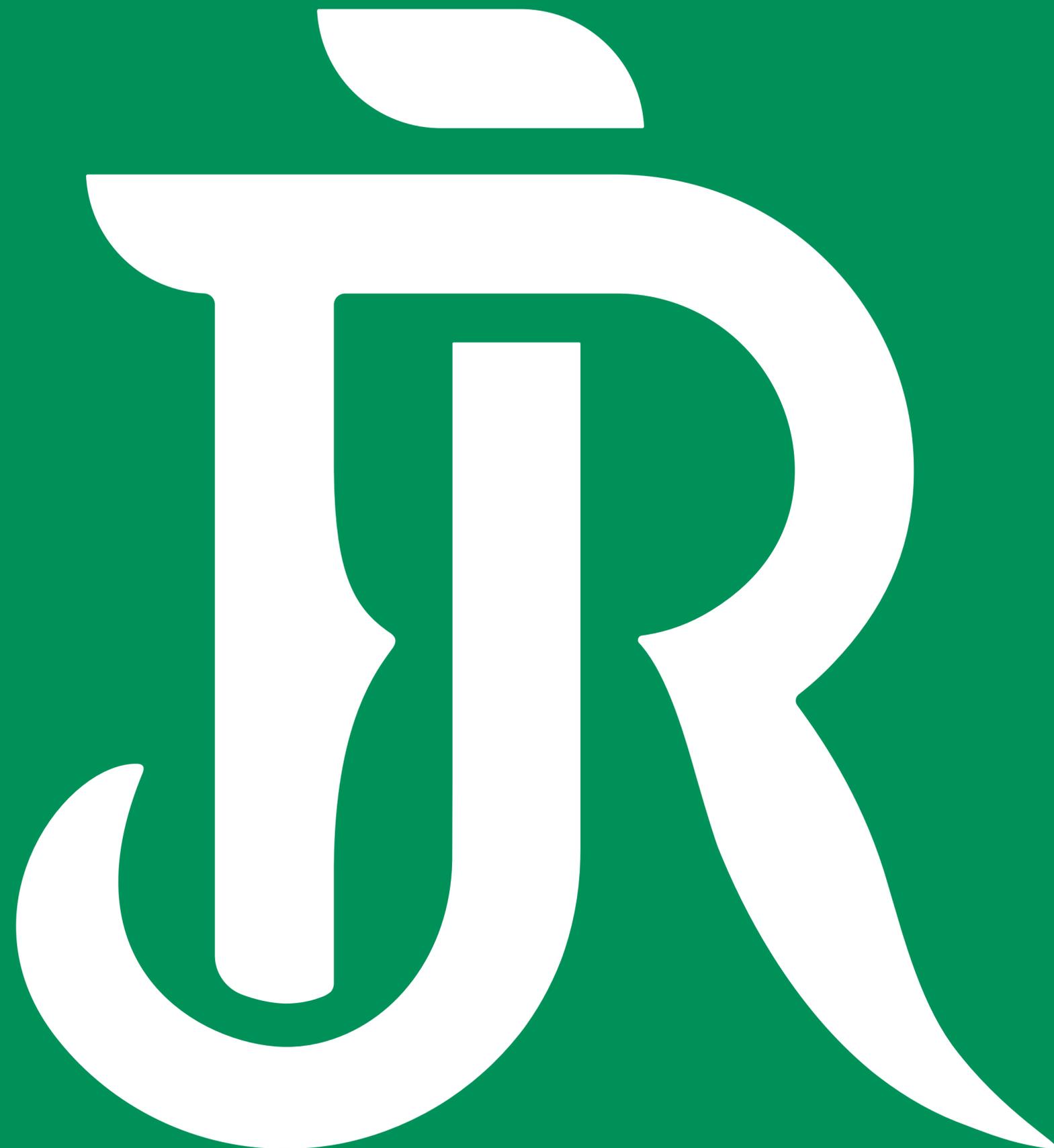


Doação de Imposto de Renda



O que as
empresas
precisam saber?



O QUE É A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?

A Lei de Incentivo ao Esporte
-Lei 11.438/2006- permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte.

PARA QUE ELA SERVE?

O objetivo da lei é estimular, fomentar e profissionalizar a prática esportiva.



QUEM PODE DOAR?



Empresas tributadas pelo lucro real podem destinar até 2% do Imposto de Renda devido.



Pessoas físicas que fazem a declaração completa do IR podem destinar até 7% do seu imposto.

**QUAL O CUSTO
DA DOAÇÃO
PARA A EMPRESA?**

Nenhum.

Não há custo financeiro para a empresa fazer a destinação do Imposto de Renda.

COMO A EMPRESA SE BENEFICIA COM A DOAÇÃO?

A empresa tem como contrapartida a exposição e a realização de ações de ativação de marca nas sedes do Recreio da Juventude.

A marca fica relacionada, positivamente, como parceira do esporte e apoiadora da formação de cidadãos.

MINHA EMPRESA
ESTÁ ADOTANDO
PRÁTICAS DE ESG.

Como o apoio
ao esporte irá
impactar nas
ações?

Sua empresa poderá promover diferentes ações com o público para apresentá-la como socialmente consciente, sustentável e com boas práticas de gestão

- ✔ Educação do torcedor para o descarte correto do lixo e a promoção do uso de copos colecionáveis.
- ✔ Apoio à preservação da flora e fauna do Recreio da Juventude.
- ✔ Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da compra de energia 100% sustentável.
- ✔ Promover a igualdade de gênero no esporte.
- ✔ Promover e incentivar o esporte paralímpico.
- ✔ Comunicar a transparência financeira dos projetos incentivados para a comunidade e empresas patrocinadoras.
- ✔ Elaborar um planejamento estratégico mais completo.
- ✔ Apoiar programas sociais e educativos para crianças e jovens, por meio do Programa Sócio Atleta.

**QUAL O CAMINHO
PARA FAZER
A DOAÇÃO?**

EMPRESAS

1º passo: efetue o depósito na conta do projeto indicado pelo clube. O valor deverá ser creditado na conta do projeto até o último dia do ano ou período fiscal.

2º passo: comunique imediatamente o proponente do projeto para que ele emita o recibo de patrocínio/doação.

3º passo: abata o valor da doação na DARF de Imposto de Renda.

4º passo: declare no Imposto de Renda o patrocínio por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

QUAL O VALOR QUE DEVO DEPOSITAR?

Pode ser depositado até 2% do imposto devido.

O aporte deve ser feito por meio de TED ou DOC para a conta vinculada ao projeto.



**** Para contas do BANCO DO BRASIL** é necessário colocar o CNPJ da empresa patrocinadora no Identificador 1; e o número "1" no Identificador 2."

COMO A APLICAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO É ORGANIZADA **NO RECREIO DA JUVENTUDE?**

O clube tem um departamento específico para a gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência e a efetividade da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação atual e as normas e regulamentos dos órgãos descentralizadores.

O Departamento de Projetos do clube também facilita o processo para a empresa apoiadora.

Desde o início das atividades do departamento, em 2016, já são mais de 41 projetos aprovados, somando R\$ 23 milhões.

QUAL PROJETO
ESTÁ EM
CAPTAÇÃO?

Título do projeto:

Formando atletas – Badminton II

DADOS BANCARIOS PARA TED E DOC

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0089 DV: 2

CONTA CORRENTE: 199074-8

CNPJ: 88.649.660/0001-49

ENVIO COMPROVANTE:

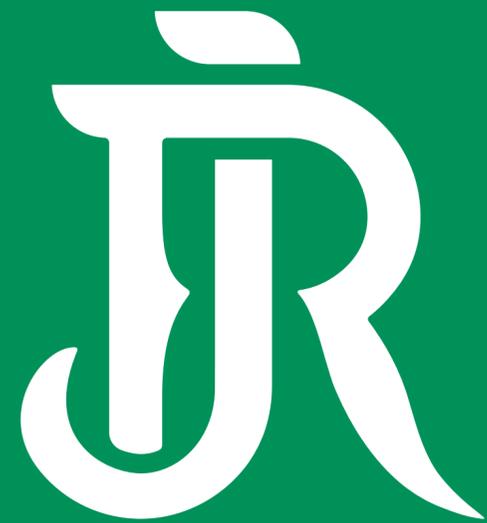
caroline.veronese@recreiodajuventude.com.br

Ou pelo **WhatsApp (54) 99210-6949**



****O COMPROVANTE DEVE SER
ENVIADO ATÉ O DIA SEGUINTE
AO APORTE.**





Recreio da
Juventude

#ENTRE
NO JOGO